

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Entre a
Universidade Federal da Fronteira Sul
e o
Município de Planalto

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada UFFS, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2015, publicada no DOU no dia 13 de agosto de 2015, e o **Município de Planalto, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, em Planalto, PR, inscrito no CNPJ 75.981.993/0005-52**, neste ato representada por seu PREFEITO, Inácio José Werle, inscrito no CPF 815418214-04 resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 16, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente Acordo Cooperação Técnica visa operacionalizar a execução do projeto "Monitoramento de agrotóxicos na região Sudoeste do Paraná através de técnicas de preparo de amostra ambientalmente seguras, com o objetivo do monitoramento da qualidade das águas do município de Planalto - PR conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento, parte integrante e indissociável do mesmo. obedecidas as atribuições das partes e sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

Cláusula Segunda – Das atribuições

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

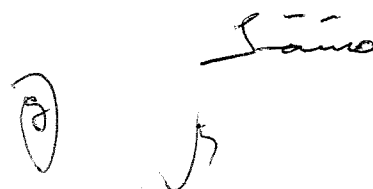
Da UFFS:

- I - Dispor de discente e um docente para execução do projeto;
- II - Dispor do espaço físico;
- III- Emitir relatórios com os resultados parciais e finais do projeto;
- IV- Contribuir para execução de cursos e/ou palestras para comunidade incentivando a conservação dos recursos hídricos.

DO MUNICIPIO DE PLANALTO

- I - Coletas as amostras para análise;
- II - Dispor do material de consumo necessário para as análises;
- III - Manutenção de um estagiário (a) do curso de Química da UFFS;
- IV - Dispor do acesso as comunidades para cursos e/ou palestras.

Cláusula Terceira - Da Vigência



O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de um ano a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

Cláusula Quarta - Da Propriedade dos Bens

Os direitos de propriedade intelectual dos projetos apresentados ou obtidos, bem como os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelos docentes e discentes da UFFS como parte, resultado ou remanescentes do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica serão de propriedade da UFFS, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Cláusula Quinta - Do Acompanhamento e da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar execução do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o caput. serão feitos mediante:

- I. A apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas pelo corpo docente e discente integrantes do projeto na consecução das ações previstas no projeto;
- II. A verificação "in loco" da execução física visando ao melhor cumprimento do "disposto no art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e assegurar ações concomitantes de controle por equipe técnica capacitada; e
- III. Outras ações entendidas, a critério da UFFS, como necessárias ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I - a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificada as demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III – de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das cláusulas e obrigações nele estabelecidas.
- IV - em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão, poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;
- V- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- VI - a verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Sétima - Da Publicação

A eficácia ficará condicionada a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica, a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.



Poderão ser assinados, pelos partícipes, tantos Termos Aditivos Específicos, quantos forem necessários para a execução deste acordo de cooperação técnica, nos quais serão estabelecidas as condições especiais de cada programa a ser realizado, e os mesmos passarão a fazer parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula Oitava - Do Relatório Final

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, será elaborado um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos e metas descritos no Plano de Trabalho.

Cláusula Nona – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos Partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

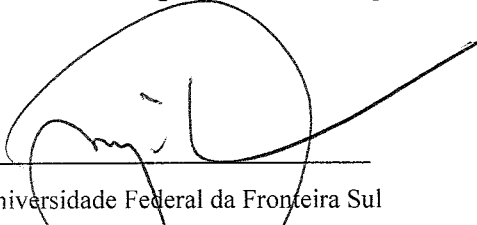
Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes do presente Acordam de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento, com a participação da Advocacia Geral da União, nos termos do decreto 7.392/2010.

Parágrafo – Fieis eleito o foro

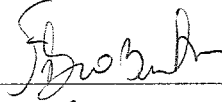
Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para diminuir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraíndo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.


Universidade Federal da Fronteira Sul
Jaime Giolo
Reitor


Município de Planalto
Inácio José Werle
Prefeito

Testemunhas:


Nome: FABIO BOLEGOV
CPF: 037866565-45

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO-Acordo de Cooperação Técnica

1-DADOS CADASTRAIS

SETOR:
Fl. nº. 80
UFFS

Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR			CNPJ 76.460.526/0001-16	
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583				
Bairro Centro	UF PR	Cidade PLANALTO	CEP 85750000	País BR
Agência	Banco	Conta Corrente	Banco	
Nome Do Responsável Inácio Jose Werle			CPF 815.418.214-04	
CJ / Órgão Exp. 5.846.233-0	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO	Matricula 1268-1	
Endereço Linha Santos Dumont			CEP 85750-000	

2- DISCRIMINAÇÃO DOS PROJETOS

Título dos Projetos "Monitoramento de agrotóxicos na região Sudoeste do Paraná através de técnicas de preparo de amostra ambientalmente seguras"	Período de Execução: 1 anos	
	Início:	Término:
	03/2019	02/2020
Descrição completa do objeto Projeto: A produção agrícola, principalmente em escala comercial, sempre esteve associada ao uso de agrotóxicos com a finalidade de evitar e combater pragas que geram perdas na colheita. Os principais produtos usados comercialmente são compostos orgânicos sintéticos com alta atividade biológica e toxicidade elevada, podendo ser cancerígenos e causadores de mutações. Estes compostos têm sido produzidos mundialmente em larga escala, sendo usados em uma grande variedade de aplicações, e tem se tornado indispensável na sociedade moderna.		

Inácio

8

Logo, o controle de resíduos e contaminantes exerce papel fundamental, visto que propicia a exposição de toda comunidade. Desde 2014, diversos projetos vêm sendo realizados na UFFS em parceria com outras Instituições como a Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), devido essas Instituições terem equipamentos para realização dessas análises. Em 2015, iniciou-se as análises de águas que abastecem municípios da região sudoeste, sendo alguns desses pontos na cidade de Planalto. Nesses trabalhos não foram quantificados agrotóxicos acima dos limites permitidos,

estando essas águas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação brasileira. No entanto, a detecção de alguns desses compostos é um indício de que os monitoramentos devem ser mantidos, garantido a qualidade desses mananciais. Além da contaminação por agrotóxico serão realizadas análises físico-químicas na água, como cor, pl-1, turbidez e dureza total, onde compreende-se que o teor desses parâmetros deve se encontra em um determinado nível, caso este valor se exceda segundo a legislação brasileira a saúde humana poderá sofrer danos. Portanto, o objetivo desse projeto é fazer um monitoramento de agrotóxicos na região sudoeste, especialmente no município de Planalto-PR.

META 1: COLETA E ANÁLISE DAS ÁGUAS

Etapa I - Coletas de água

As coletas serão realizadas pela técnicos da secretária municipal de Meio Ambiente e Urbanismo com participação da Secretaria de Agricultura de Planalto-PR, nos pontos pré-definidos.

Etapa 2 - Preparo de li mostraz pata método SPE

A realização da SPE ocorrerá m Realeza - PR, *campus* da UFFS, pelos acadêmicos envolvidos no projeto com o acompanhamento e supervisão da professora responsável. Cada amostra. será separada em duas alíquotas de 250 mL, sendo que uma delas foi acidificada a pH 3 com ácido fosfórico. Os cartuchos com material sorvente, C18, são condicionados com 3 mL de metanol, 3 mL de água ultra pura e 3 mL de água ultra pura pH 3 para as amostras acidificadas. Para as amostras não acidificadas, os cartuchos são condicionados com 6 mL de metanol e 6 mL de água ultra pura. Após, 250 ml da amostra são percolados pelo cartucho, assim o compostos de interesse ficam adsorvidos. Na etapa de lavagem utilizou-se água ultra pura e a eluição com 2 mL de metanol para que possam ser analisados por cromatografia líquida. Somente a etapa de pré-concentração dos compostos no cartucho de SPE foi realizado em Realeza.

Etapa 3 - Determinações cromatografia

As determinações estão sendo realizadas no Laboratório de Análise de Compostos Orgânicos e Metálicos (LACOM), da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na cidade de Rio Grande, RS. O equipamento utilizado nas determinações foi um Cromatógrafo líquido Alliance Separations modelo 2695 Waters, coluna analítica Phenomenex com C18 (50 mm d.i. x 3,0 mm). Os componentes da fase móvel são água ultra-pura com ácido acético 0,1% e metanol grau HPLC.

Etapa 4 - Tratamento dos dados cromatográficos

Os resultados retornam para Realeza, onde são processados através do programa mass Lynx. São construídas as curvas de calibração e quantificados os compostos que sejam encontrados. Os resultados são discutidos e comparados com a legislação. Já os outros serão determinados através das equações após os métodos realizados.

Etapa 5 - Análises Físico-química e Determinação de dureza total da água.

Ocorrerá no *campus* da UFFS em Realeza- PR, pelos acadêmicos envolvidos no projeto, cujo o acompanhamento e supervisão será pelo professor responsável. Os métodos aplicados serão realizados em triplicata, nas amostras coletadas.

META 2: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa 1- Repasse dos resultados a Câmara Técnica do ICMS Ecológico

Será repassando os resultados obtidos das análises aos membros integrantes da câmara técnica de avaliação do ICMS Ecológico composta por membros do IAP, SANEPAR, SEMA, INSTITUTO DAS ÁGUAS e demais entidades da área ambiental.

Etapa 2 - Divulgação e capacitação a comunidade rural

Nessa etapa os resultados do projeto serão divulgados a comunidade rural do município através de palestras, oficinas, levando além dos resultados a conscientização sobre as boas práticas agrícolas. As atividades serão realizadas pelos alunos e a coordenação do projeto, em parceria com a prefeitura.

Etapa 3- Divulgação em artigos e eventos científicos

João

Os resultados do trabalho serão divulgados em artigos científicos e eventos científicos da área, além de subsidiar dados para trabalhos de conclusão de curso.

Justificativa para a celebração do Acordo de Cooperação técnica

A UFFS desde o período em que se instalou na região sudoeste o Estado do Paraná tem como objetivo atender a comunidade local. Em final de 2015 iniciou-se uma parceria com a Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Planalto, devido a uma demanda do município em monitorar seus mananciais, sendo o presente acordo vem fortalecer e formalizar tal parceria. É importante ressaltar que os alunos dos cursos de graduação também terão oportunidades para aprender técnicas de coleta e preparo de amostra, assim como conhecer melhor a realidade ambiental local e levar um retorno às escolas, a comunidade rural e a toda população do município.

A contrapartida da UFFS será, principalmente, a disponibilização do espaço físico, recursos humanos, infraestrutura para o preparo de amostra. Já o município de Planalto entrará com os seguintes reagentes; padrão de cor medidor alpha 500un, hidróxido de amônio P.A, preto eriocromo, EDTA P.A, murexida P.A, iodeto de potássio P.A, tiosulfato de sódio P.A, ácido clorídrico P.A.

O projeto contribuirá para o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade das águas da região, além de desenvolver um trabalho social com objetivos voltados para as demandas da comunidade em harmonia com a formação de pessoas e a construção do conhecimento e da cidadania.

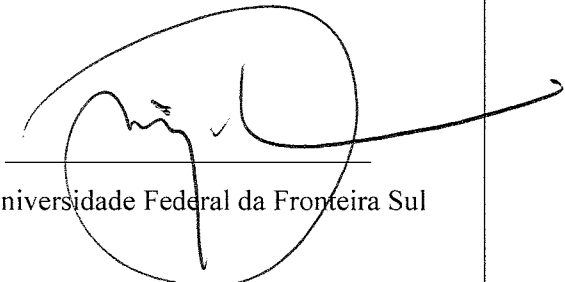
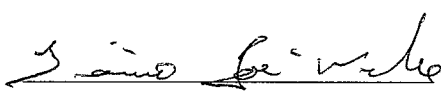
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
META 1 COLETAS DAS ÁGUAS E ANALISES DAS ÁGUAS	ETAPA 1 – Coleta de água	Duas coletas nos dois pontos estipulados, Sendo uma no mês de março e outra no mês de fevereiro.	Secretaria	1 técnico da secretaria e 2 alunos	Março/2019	Novembro/2019
	ETAPA 2 – PREPARO DE AMOSTRAS	Será realizada e pré-concentração dos compostos e filtragem da água no laboratório 205 do bloco 2 dos laboratórios do Campus Realeza-PR, no período diurno. Será utilizado o turno da noite, somente quando não houver aula no laboratório.	UFFS laboratório 205	1 docente e 2 discentes	Março/2019	Novembro/2019

	Etapa 3 – Determinações cromatográficas	Essa etapa será realizada em parceria com outras Instituições.	UFFS e outras instituições	1 docente	Abril/2019	Fevereiro/2020
	Etapa 4 – Tratamento de dados	São construídas as curvas de calibração e quantificados os compostos que sejam encontrados. Os resultados são discutidos e comparados com a legislação.	UFFS	1 docente e 2 discentes	Abril/2019	Março/2020
	ETAPA 5 – Análise Físico-química e Determinação de dureza total da água	Será realizada as análises no laboratório 205 do bloco dos laboratórios do Campus Realeza-PR, no período diurno. Será utilizado o turno da noite, somente quando não houver aula no laboratório.	UFFS laboratório 205	1 docente e 2 discentes	Março/2019	Novembro/2019
META 2 : DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	ETAPA 1- Repasse dos resultados a Câmara Técnica do ICMS Ecológico	Será repassando os resultados obtidos das análises nos membros integrantes da câmara técnica de avaliação do ICMS Ecológico.	Secretaria	Técnicos da secretaria, 1 docente e 1 discente	Março/2020	Abril/2020
	ETAPA 2- Divulgação e capacitação a comunidade rural	Divulgação a comunidade rural do município através de palestras, oficinas, levando além dos resultados a conscientização sobre as boas práticas agrícolas.			setembro/2019	março/2020

	ETAPA 3 – Divulgação em artigos e eventos científicos	Divulgação em artigos científicos e eventos científicos da área além de trabalhos de conclusão de curso.			setemb ro/201 9	março/ 2020
--	---	---	--	--	-----------------------	----------------

4- APROVAÇÃO

Aprovado <u>Arapuca - SC 17/07/19</u> Local e Data		 Universidade Federal da Fronteira Sul	
Aprovado _____ Local e Data		 Prefeitura Municipal de Planalto - PR	